



Câmara Municipal - São Pedro da Serra

Aprovado em 01/09/2020

SESSÃO ORDINÁRIA

Pres.: .....

Secr.: .....

Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

PARECER Nº: 59/2020 – PROJETO LEGISLATIVO 07/2020.

ASSUNTO: DENOMINA VIA PUBLICA MUNICIPAL.

PARECER

Visa o presente projeto de lei dar denominação a Estrada Municipal em homenagem a Pedro Anildo Hensel. O projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Carlos Adriano Schlindwein e Luiz Hanauer vem acompanhado das justificativas legais.

Portanto, o parecer é favorável eis que presentes os requisitos legais, recomendando sua apreciação.

Desta forma, a Comissão Geral de Pareceres, após examinar o projeto em questão aprovou por **unanimidade** e emite parecer pela **aprovação da matéria**, recomendando sua decisão ao Plenário da Câmara. Sendo a decisão motivada pelo **preenchimento das formalidades legais**. O presente parecer vai assinado por todos os membros que integram a Comissão Geral de Pareceres.

São Pedro da Serra, 01 de setembro de 2020.

  
Graciele S. Werner

PRESIDENTE

  
André A. Artus

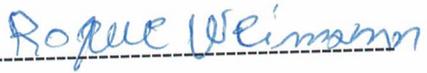
SECRETÁRIA



**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MEMBROS:**

  
-----  
  
-----

  
-----

Adv. Gustavo Gewehr  
OAB/RS 44.300



Câmara Municipal - São Pedro da Serra  
Aprovado em ... 01 / 09 / 2020

SESSÃO ORDINÁRIA

Pres.: .....

Secr.: .....

**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 07/2020**

**SÃO PEDRO DA SERRA, 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

NOBRES VEREADORES,

**ASSUNTO:** DENOMINA VIA PÚBLICA DA SEDE MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA SERRA.

A via pública, , incontinua(intermitente) que inicia no entroncamento com a estrada municipal que liga Linha Babilônia a Morro da Manteiga, a oeste, em terras que foram do seu patrono, próximo a residência de Braz Darci Schoflen, desenvolvendo-se, no sentido geral oeste-leste, na extensão linear de aproximadamente 350(trezentos e cinquenta metros), até a divisa com o Município de Tupandá, a leste, passa a ser chamada de Estrada Pedro Anildo Hensel.

O Projeto de Lei leva em consideração a vontade de familiares e munícipes em reconhecimento a pessoa homenageada.

Caso esta Câmara aprove o presente Projeto de Lei estará reconhecendo o trabalho desta pessoa em prol dos interesses da comunidade.

**Carlos Adriano Schlindwein**

**Vereador Proponente**

**Luiz Hanauer**

**Vereador Proponente**



**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020 DE 01 de SETEMBRO de 2020.**

**DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA.**

**ISABEL CORETE JONES CORNELIUS**, Prefeita Municipal de São Pedro da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente

**LEI**

**ART. 1º.** A via pública, descontínua(intermitente) que inicia no entroncamento com a estrada municipal que liga Linha Babilônia a Morro da Manteiga, a oeste, em terras que foram do seu patrono, próximo a residência de Braz Darci Schoflen, desenvolvendo-se, no sentido geral oeste-leste, na extensão linear de aproximadamente 350(trezentos e cinquenta metros), até a divisa com o Município de Tupandi, a leste, passa a ser denominada de Estrada Pedro Anildo Hensel.

§ 1º - Em anexo ao Presente Projeto e parte integrante do mesmo, encontra-se o histórico de Pedro Anildo Hensel e documentação necessária para justificar a denominação do logradouro.

**ART. 2º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Pedro da Serra, 01 de setembro de 2020.

  
**CARLOS ADRIANO SCHLINDWEIN**  
Vereador Proponente

  
**LUIZ HANAUER**  
Vereador Proponente



**Município de São Pedro da Serra**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Estrada **Pedro Anildo Hensel**: via incontinua (intermitente) que inicia no entroncamento com a estrada municipal que liga Linha Babilônia a Morro da Manteiga, a oeste, em terras que foram do seu patrono, próximo a residência de Braz Darci Schoffen, desenvolvendo-se, no sentido geral oeste-leste, na extensão linear de aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta metros), até a divisa com o Município de Tupandi, a leste.

São Pedro da Serra (RS), 01 de setembro de 2020.

**Vilson Scherer**

Setor de Cadastro e Estatística



## Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Histórico de Pedro Anildo Hensel

Por causa do Sr. Pedro Anildo Hensel, o Salão Hensel ainda hoje serve como referência para muitas pessoas que passam ou visitam a comunidade. Ele, que em 1957 casou-se com Noemia Regina Hensel indo morar em Rodrigues da Rosa onde construiu um salão de baile. Músico desde os 16 anos e devido as dificuldades de locomoção naquela época vendeu em Rodrigues da Rosa e investiu em Linha Babilônia em meados dos anos 60. Comprou 1 hectare de terra e construiu outro salão de baile junto com um armazém e um moinho movido com forno à lenha. Os três filhos e três filhas do casal ajudavam nos afazeres do armazém e do moinho, além de recolher leite em toda comunidade para ser vendido para a fábrica de queijos. Como os negócios iam bem, adquiriu 49 hectares de terras, onde investiu em gado leiteiro, terras hoje administradas por um dos filhos e onde passa a estrada em questão, dando acesso a muitas famílias.

Anildo, como era conhecido, faleceu em 2003, aos 64 anos de idade.

Por fim, como foi o maior comerciante da comunidade, faz-se justa a homenagem através da denominação da estrada que faz divisa com a comunidade de Morro da Manteiga.



